

Decreto n° 1.178

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando de suas atribuições legais, resolve,

Admitir:

a partir do dia 1° de Fevereiro de 1964, o senhor João Mendes de Carvalho e Silva, par exercer, como extramunera-rio mensalista, as funções de escriturário, com o salário mensal de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) onerando as despesas, a verba. 121-8-07-1, do orçamento.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 19 de Fevereiro de 1964

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1964

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto n° 1.179

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando de suas atribuições legais, resolve.

Admitir:

a partir do dia 1º de Fevereiro de 1964, o senhor José Marino, para exercer como extramunerario mensalista, as funções de escriturário, com o salário mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) onerando as despesas, a verba 121-8-07-1, do orçamento.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de Fevereiro de 1964

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1964

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

Decreto nº 1.180

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Decreta: